

VOCÊ SABIA QUE A EMPRESA COM ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NÃO PODE SE ENQUADRAR NO SIMPLES NACIONAL

Data de publicação: 22/01/2024

Não poderá recolher os tributos na forma do SIMPLES Nacional a pessoa jurídica que realize atividade de locação de imóveis próprios, (*HODING*), exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS.

A locação de imóveis próprios não é permitida aos optantes pelo SIMPLES Nacional, mesmo se for feita eventualmente e não constar do objeto social da empresa.

Base legal: art. 15 inciso XXIII da Resolução CGSN n^o 140/2018.

Veja outros assuntos no CVI, uma área de perguntas e respostas extraídas da nossa Consultoria.

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL